

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda tomou conhecimento que no parque do Monte do Coteiro, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, existem centenas de sobreiros cuja cortiça de primeira tiradia ou desboia, composta por cortiça virgem, foi extraída sem respeitar a lei.

Após visita ao local foi possível verificar que, de facto, existem dezenas de sobreiros jovens, cuja cortiça foi extraída sem obedecer ao que está previsto no Decreto-Lei n.º 11/97 e que regula a prática extrativa de cortiça dos sobreiros.

Uma das irregularidades que salta à vista de todos tem a ver com o facto de a lei dizer que no ato da extração é obrigatória a inscrição, com tinta branca indelével e sobre a superfície explorada dos sobreiros, do algarismo das unidades do ano da tiradia da cortiça (Decreto-Lei n.º 11/97 - Artigo 9.º, nº4). Ora aquilo que se pode observar no parque do Monte do Coteiro em Mozelos é a total inexistência desta inscrição!

Um outro atropelo à lei, talvez o mais prejudicial para as árvores mais jovens, diz respeito a tiradia realizada sem que o tronco tenha um perímetro de cerca de 70 cm quando medido a 1,3 metros do chão, conforme diz a lei (Decreto-Lei n.º 11/97 - Artigo 7.º, nº1). São inúmeras as árvores observadas nesta situação. Esta prática é um atentado e pode provocar a morte da árvore.

Perante estes factos irrefutáveis que atentam contra os sobreiros e que foram constatados neste parque Municipal, são mais dúvidas que certezas em torno desta situação! Tanto mais que, sendo a cortiça virgem bastante procurada para peças de decoração e artesanato, torna-a bastante apetecível, sobretudo no mercado internacional, podendo o seu preço, multiplicar 4 a 5 vezes o valor inicial.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Ambiente e da Ação Climática as seguintes perguntas:

1. Foi feita a declaração obrigatória de extração de cortiça virgem ao ICNF?
2. Quem foi a entidade responsável por aquela tiradia? Quando foi realizada?
3. Foi feita venda da cortiça virgem extraída? Se Sim quando foi a oferta pública de venda? A quem foi vendida? Quais os valores envolvidos?
4. Se a cortiça não foi vendida onde se encontra, qual é a quantidade?
5. Se ocorreu um furto, foi feita a participação às autoridades? Foi feita a comunicação do sucedido às autoridades florestais competentes (ICNF)?

Palácio de São Bento, 4 de maio de 2021

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)

NELSON PERALTA(BE)